

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 254/1997 EM 31 DE JANEIRO DE 1997



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Publicado em 21/01/2010 – tiragem desta Edição – 50 Exemplares.

28

LEI Nº 433/2010

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURI ANUAL PARA O
PERÍODO DE 2010 A 2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO,
ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que o poder legislativo não apreciou até a presente data o Projeto de Lei do PPA para o período de 2010 a 2013, com base no Art. 97 da Lei Orgânica do Município e Legislação Federal sobre a matéria, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010 à 2013, em cumprimento ao disposto no Art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - As prioridades e metas conforme estabelecido no que dispõe as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, está especificado nos anexos a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração das ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da Lei orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado através de decreto, a alterar ações e suas respectivas metas e alterações de valores sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 254/1997 EM 31 DE JANEIRO DE 1997



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Publicado em 21/01/2010 – tiragem desta Edição – 50 Exemplares.

Art. 6º - O poder executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatórios de avaliação dos resultados da implantação deste plano.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Igaracy - PB. Em, 20 de janeiro de 2010.

JUCELINO LIMA DE FARIAS
PREFEITO